Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3047	2/9/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 02/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da possibilidade realizar a notificação do proprietário do imóvel localizado à Rua Adolfo Martella, no bairro Nenê Pereira Lima, em frente ao nº. 351, para que regularize a situação daquele imóvel.

REQUERIMENTO Nº. 1063 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca da possibilidade realizar a notificação do proprietário do imóvel localizado à Rua Adolfo Martella, no bairro Nenê Pereira Lima, em frente ao nº. 351, para que regularize a situação daquele imóvel.

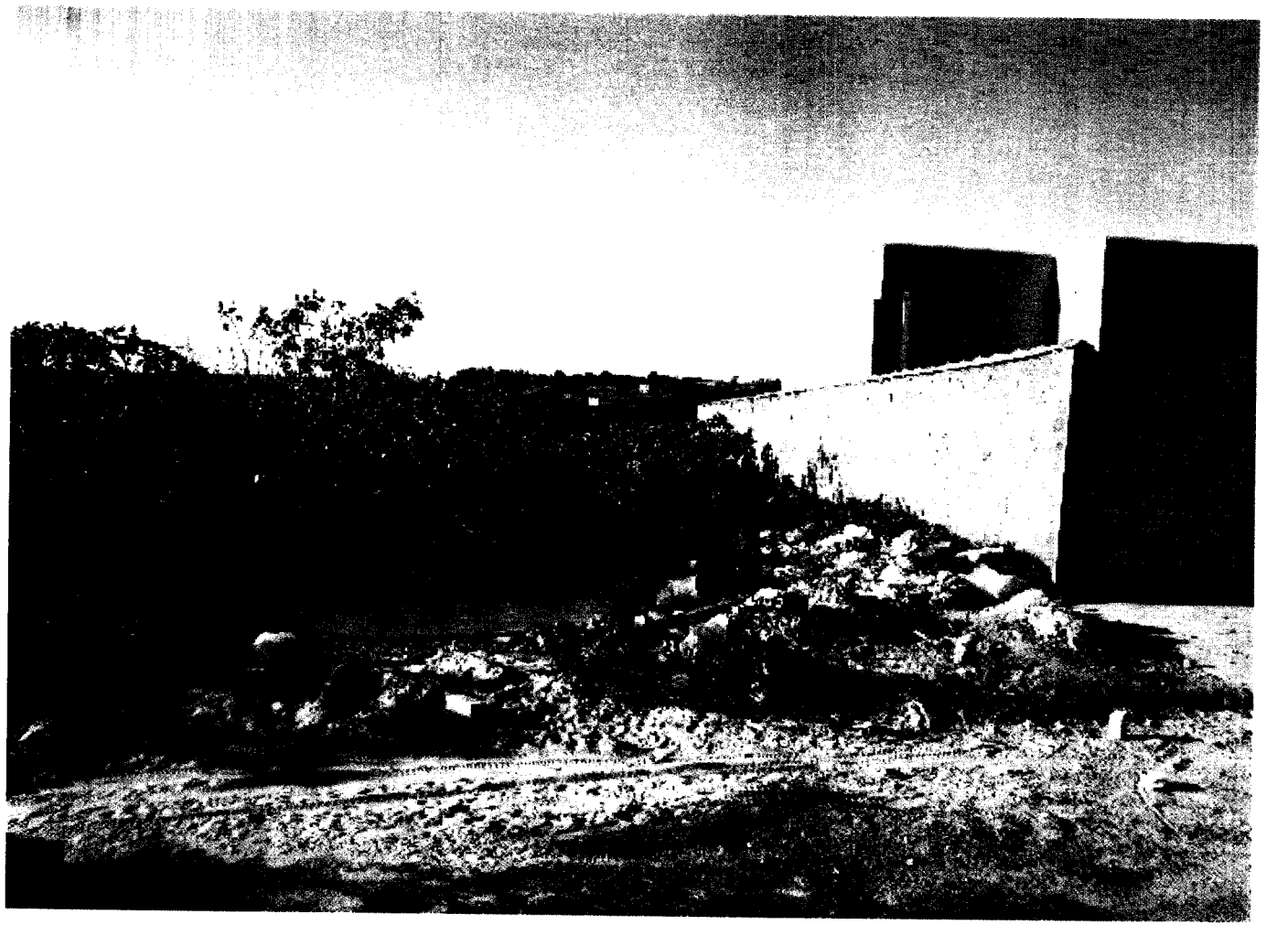
Justificativa:-

O imóvel em questão necessita de regularizar sua situação, atualmente é um grande deposito de lixo e entulho, bem como necessita de demais providencias nos termos de nossa legislação vigente.

Sendo assim, o imóvel sendo de propriedade privada ou publica necessita cumprir as determinações legais, pois acaba por influir no dia-a-dia de toda nossa comunidade, razão que apresento a presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de setembro de 2013.

maria de fátima da silva
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Fatinha - Vereadora/PTB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.722/2013 MOCOCA, 20 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3.273	23.9.2013	

REF.: **Requerimento nº 1.063/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da possibilidade de realizar a Notificação do proprietário do imóvel localizado à Rua Adolfo Martela, no Bairro Nenê Pereira Lima, em frente ao número 351, para que regularize a situação daquele imóvel, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria da Vereadora Maria de Fátima da Silva, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que, de acordo com Departamento específico o proprietário foi Notificado, conforme cópia em anexo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões, 23/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PARA USO DO CORREIO

1ª 2ª Comprovante de Não Entrega

- [] Ausente
- [] Desconhecido
- [] Endereço Insuficiente
- [] Mudou-se
- [] Não procurado
- [] Não foi atendido
- [] Número Inexistente
- [] Recusou-se a receber
- [] Outros / Especificar no verso

___/___/___ _____
Data 1ª tentativa Entregador

___/___/___ _____
Data 2ª tentativa Entregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

13730-900 - RUA XV DE NOVEMBRO, 360 CENTRO

MOCOCA SP

Setor de Fiscalização de Obras

CRC **5222925** CPF / CNPJ **332.301.628-97**

Destinatário **ELON ALVES RAMOS**

Endereço **13734-500 - RUA BENEDITO PEREIRA NASCIMENTO, 355**

Complemento

Bairro **JARDIM JOSE JUSTI**

Cep / Cidade **13734-500** **MOCOCA** **SP**

___/___/___ _____ _____
Recebi em RG Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Unidade de Controle de Autos de Infração

Ficha Espelho da Notificação

Dados da Notificação

Nº Notificação **540** Id Notificacao 535

Setor Origem **Imobiliario**

Id Origem 24478

Endereço Imóvel 13732-355 - RUA ADOLPHO MARTELLA, 0 Quadra 1 Lote 3

Crc **5222925 ELON ALVES RAMOS**

Fiscal **16 Jose Ananias**

Moeda REAL VlrAuto 0,00

Data Emissão 17/09/2013

Data Validade 27/09/2013

Ultimo Histórico

Leis — Motivo da Notificação

1552 - Favor apresentar o projeto de ampliação de sua obra.

Favor de fazer a limpeza do terreno e construir muro e calçada; prazo para muro e calçada é de 90 dias.

Observação

Fica determinado o prazo de 10 dias a contar da data do recebimento desta notificação para regularização da (S) INFRAÇÃO (ES) , ACIMA. O não cumprimento das providencias no prazo determinado implicará em multa no valor de 100% do valor de referencia do municipio correspondente, na data de hoje a R$ 251,30 ; pagamento das custas do serviços se executados pela municipalidade acrescidos de 20% de taxa de administração bem como outras penalidades legais cabiveis.